

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	PO-DG-ANTICORRU/002
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	Pág.1 de 2 01/01/2025

Aguiar de Campoo, 1º de janeiro de 2025

## 1.-OBJETIVO

A Galletas Gullón, S.A. e suas empresas dependentes (doravante “**Galletas Gullón**”) demonstra o seu firme compromisso com o estrito cumprimento das normas de prevenção e combate à corrupção, desenvolvendo os princípios incluídos no nosso Código de Conduta e estendendo o seu cumprimento a todas as pessoas que trabalham ou colaboram com a Galletas Gullón.

A Galletas Gullón, através do Código de Conduta, estabelece que todos os funcionários, e as pessoas que colaboram com a empresa, devem reger-se por um comportamento ético, responsável e transparente, colocando em prática ações e tomando decisões perante qualquer ato de corrupção ou suborno por parte de funcionários e terceiros agindo em nome da Galletas Gullón.

Como membro do Pacto Global das Nações Unidas, a Galletas Gullón expressa publicamente seu apoio e respeito aos princípios fundamentais contra esta má prática incluídos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como a utilização do Guia de Relatórios do Pacto Global com base no Princípio 10 do combate à corrupção, comprometendo-se a combatê-la em todas as suas formas, incluindo extorsão ou investigação de crime, suborno, conflito de interesses, tráfico de influência, falsificação de documentos, lavagem de dinheiro, uso de informação privilegiada e fraude, resultante de qualquer uma das práticas acima mencionadas.

Esta Política é desenvolvida e complementada pelas demais políticas/procedimentos da Galletas Gullón e pelo Código de Conduta.

## 2.-ALCANCE

A presente Política é aplicável a todas as empresas Galletas Gullón.

## 3.-COMPROMISSO

A Galletas Gullón tem uma política clara: nenhum funcionário, membros do Comitê de Gestão, membros do Conselho de Administração e outras pessoas agindo em nome da Galletas Gullón podem pagar, oferecer ou receber subornos ou tentar influenciar indevidamente de qualquer forma qualquer outra pessoa - seja no setor privado ou público. Mesmo que os referidos pagamentos sejam solicitados e neguem seu status de suborno.

Rejeitamos todas as formas de corrupção e aplicamos uma política de tolerância zero em relação a qualquer violação desta Política.

Com o objetivo de prevenir a corrupção<sup>1</sup>, a Galletas Gullón desenvolverá todas as suas atividades de acordo com a legislação vigente em todos os setores de atividade e em todos os países onde atua, de acordo com seu espírito e propósito, e comprometendo-se a:

- Não influenciar a vontade ou a objetividade de outras pessoas para obter qualquer benefício ou vantagem por meio do uso de práticas antiéticas e/ou contrárias à legislação aplicável.
- Não dar, prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor<sup>2</sup> a qualquer pessoa física ou jurídica, com a finalidade de obter vantagens indevidas.

<sup>1</sup>Corrupção: oferecer, prometer, conceder, receber, solicitar ou aceitar vantagem injustificada em benefício de terceiro, para favorecer indevidamente outrem na aquisição ou venda de produtos, na contratação de serviços ou nas relações comerciais..

<sup>2</sup> Bem de valor: dinheiro ou equivalente a dinheiro (cheques, vales-presente, descontos, criptomoedas, ações, títulos negociáveis, etc.), empréstimos, presentes ou brindes de qualquer valor.

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>	PO-DG-ANTICORRU/002
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	Pág.2de201/01/2025

- Não receber, direta ou indiretamente, bens de valor de qualquer pessoa física ou jurídica, com o objetivo de obter vantagens indevidas da Galletas Gullón.
- Não permitir quaisquer pagamentos de facilitação.
- Não financiar ou demonstrar apoio de qualquer tipo, direta ou indiretamente, a qualquer partido político, seus representantes ou candidatos.
- Não utilizar doações para encobrir pagamentos indevidos.
- Não solicitar nem receber de forma indevida, direta ou indiretamente, comissões, pagamentos ou benefícios de terceiros em consequência de operações de investimento, desinvestimento, financiamento ou despesa que a Galletas Gullón realize.
- Registrar fiel e adequadamente todas as nossas ações, operações e transações nos livros e registros destas.
- Promover a formação interna em prevenção e combate à corrupção.

Qualquer pessoa que tenha relação com Galletas Gullón e tenha indícios, dúvidas ou suspeitas de qualquer forma de corrupção têm o direito e a obrigação de apresentar uma denúncia, através do Canal de Denúncias, nominalmente ou de forma totalmente anônima, de acordo com os princípios e garantias estabelecidas pela Lei, nos casos de corrupção dos quais tenha conhecimento. <https://canaldenuncias.gullon.es/>. Este Canal de Denúncias oferece uma maneira fácil, anônima e confidencial de fazer denúncias.

Os funcionários que violarem estas disposições estarão sujeitos às medidas disciplinares correspondentes, incluindo, quando apropriado, a rescisão da relação contratual, bem como possíveis ações legais e/ou sanções. A Galletas Gullón reserva-se o direito de adotar as medidas que considere apropriadas em relação aos demais grupos de interesse.

Esta Política foi revisada e aprovada pelo CEO em nome do Conselho de Administração da Galletas Gullón em 1º de janeiro de 2025.

---

Juan Miguel Martínez Gabaldón  
CEO e Diretor Geral da Galletas Gullón